

Portaria n.º 578, de 10 de maio de 2023.

CONCEDE Prorrogação da Licença Maternidade a Sra.
GISELE GLAUSER DE MELLO.

ARTUR DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício,
de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora Sra. **GISELE GLAUSER DE MELLO**, portadora do R.G. n.º 47.429.755-X, lotada no cargo de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (Sessenta) dias, nos termos da Lei Municipal n.º 3.257, de 06 de abril de 2010, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º – Fica suspenso o Estágio Probatório no período da licença, de acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Complementar n.º 131 de 26 de janeiro de 2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 10 de maio de 2023.

ARTUR DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000

